



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 081, DE 27E ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal n°. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de **01 de maio 2023** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n°. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
5091 Gabriela Alves do Amaral	02/05/2012	PES C4 10anos	PES C6 11anos
5101 Sonia Aparecida Galan Carpaneji	14/05/2012	PES C4 10anos	PES C6 11anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal